segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00616 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

SUMÁRIO

• TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 323/2018 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 324/2018 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 327/2018 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 327A/2018 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 327A/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2018.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba www.central.ba.gov.br

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 323/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CENTRAL E O SR. EDSON SANTOS DO REGO.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA, e do outro lado o Sr. EDSON SANTOS DO REGO, brasileiro, maior, portador do CPF: 012.568.455-07 e RG: 10.136.265-08 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº 84, CEP: 44.940-000, Bairro Euzebio Ferreira de Brito, Central/BA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 323/2018, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 65, inciso I, b) da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 323/2018, Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 09/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a parte dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Terceira, visto que a deverá ser feitas as devidas alterações nos valores mensal e global, assim assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Central/BA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Modelo Termo Rescisão

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba



TESTEMUNHAS:

GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, 02 de Outubro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

1.	2



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 324/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CENTRAL E O SR. FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA, e do outro lado o Sr. FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF: 057.792.025-16 e RG:16.183.699-20 SSP/BA, residente na Rua Jutahy Magalhães Junior, Nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 324/2018, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 65, inciso I, b) da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 324/2018, Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 09/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a parte dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Terceira, visto que a deverá ser feitas as devidas alterações nos valores mensal e global, assim assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Central/BA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.



GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, 02 de Outubro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:	
1	2



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 327/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CENTRAL E O SR. GILSON DA SILVA VIEIRA.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA, e do outro lado o Sr. GILSON DA SILVA VIEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 041.944.535-81 e RG: 12.547.305-24 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº 10, CEP: 44.940-000, Bairro Euzebio Ferreira de Brito Central/BA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 327/2018, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 65, inciso I, b) da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 327/2018, Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 09/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a parte dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Terceira, visto que a deverá ser feitas as devidas alterações nos valores mensal e global, assim assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Central/BA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.



GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, 02 de Outubro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeito Municipal	
TESTEMUNHAS:	
1	2



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 327A/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CENTRAL E O SR. TIAGO CARVALHO DA SILVA.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA, e do outro lado o Sr. TIAGO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF: 046.169.345-33 e RG:15.603.158-22 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº86, CEP: 44.940-000, Bairro Euzébio Ferreira de Brito, Central/BA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 327A/2018, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 65, inciso I, b) da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 327A/2018, Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 09/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a parte dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Terceira, visto que a deverá ser feitas as devidas alterações nos valores mensal e global, assim assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Central/BA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.



GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, 02 de Outubro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:	
1	2



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 328/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CENTRAL E O SR. ILDONEI ALVES DE ALMEIDA.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA, e do outro lado o Sr. ILDONEI ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do CPF: 029.551.915-07 e RG: 58.707.139-4 SSP/BA, residente na Avenida Presidente Vargas, Nº 39, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 328/2018, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 65, inciso I, b) da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 328/2018, Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 09/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a parte dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Terceira, visto que a deverá ser feitas as devidas alterações nos valores mensal e global, assim assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Central/BA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.



GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, 02 de Outubro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:	
1	2



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2018

CONTRATADO: GILSON DA SILVA VIEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 041.944.535-81 E RG: 12.547.305-24 SSP/BA, RESIDENTE NA RUA GIRASSOL, Nº 10, CEP: 44.940-000, BAIRRO EUZEBIO FERREIRA DE BRITO CENTRAL/BA,O OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO: DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA, E DEVIDO À FALTA DE PROFISSIONAL NO QUADRO PARA ATENDER A DEMANDA, DAÍ POR QUE DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE SE REALIZE CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO, A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 5.374,20 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) E MENSAL JÁ INCLUSO O VALOR REFERENTE À INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 1.240,20 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 02 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2018

CONTRATADO: TIAGO CARVALHO DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 046.169.345-33 E RG:15.603.158-22 SSP/BA, RESIDENTE NA RUA GIRASSOL, CEP: 44.940-000, BAIRRO EUZÉBIO **FERREIRA** CENTRAL/BA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO: DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA, E DEVIDO À FALTA DE PROFISSIONAL NO QUADRO PARA ATENDER A DEMANDA, DAÍ POR QUE DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE SE REALIZE CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO, IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 5.374,20 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) E MENSAL JÁ INCLUSO O VALOR REFERENTE À INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 1.240,20 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 02 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2018

CONTRATADO: ILDONEI ALVES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 029.551.915-07 E RG: 58.707.139-4 SSP/BA, RESIDENTE NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, № 39, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO: DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA, E DEVIDO À FALTA DE PROFISSIONAL NO QUADRO PARA ATENDER A DEMANDA, DAÍ POR QUE DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE SE REALIZE CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO, IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 5.374,20 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) E MENSAL JÁ INCLUSO O VALOR REFERENTE À INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 1.240,20 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 02 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2018

CONTRATADO: EDSON SANTOS DO REGO, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 012.568.455-07 E RG: 10.136.265-08 SSP/BA, RESIDENTE NA RUA GIRASSOL, № 84, CEP: 44.940-000, BAIRRO EUZEBIO FERREIRA DE BRITO, CENTRAL/BA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO: DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA, E DEVIDO À FALTA DE PROFISSIONAL NO QUADRO PARA ATENDER A DEMANDA, DAÍ POR QUE DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE SE REALIZE CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO, A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 5.374,20 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) E MENSAL JÁ INCLUSO O VALOR REFERENTE À INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 1.240,20 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 02 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2018

CONTRATADO: FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 057.792.025-16 E RG:16.183.699-20 SSP/BA, RESIDENTE NA RUA JUTAHY MAGALHÃES JUNIOR, № 300, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO: DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA, E DEVIDO À FALTA DE PROFISSIONAL NO QUADRO PARA ATENDER A DEMANDA, DAÍ POR QUE DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE SE REALIZE CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO, IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 5.374,20 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) E MENSAL JÁ INCLUSO O VALOR REFERENTE À INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 1.240,20 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 02 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.